

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura.

ORDENADOR DA DESPESA: Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os serviços.

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos:

Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica.

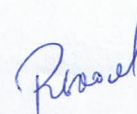
Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria.

Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que diariamente as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação e demais locais das outras secretarias necessitam de atendimento de um profissional especializado para consertos e pequenos reparos, faz-se necessário esta licitação para atender a demanda.

Os serviços de pequenos reparos são imprescindíveis para a continuidade das atividades das unidades, salientamos que possuem uma demanda expressiva de estrutura física que demandam manutenção rotineira.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	3000 horas de Prestação de Serviços de mão de obra para reparos para Secretaria de Saúde. ✓
02	1000 horas de Prestação de Serviços de mão de obra para reparos para Secretaria de Assistência Social. ✓
03	500 horas de Prestação de Serviços de mão de obra para reparos para Secretaria de Meio Ambiente. ✓
04	600 horas de Prestação de Serviços de mão de obra para reparos para Secretaria de Agricultura. ✓
05	3000 horas de Prestação de Serviços de mão de obra para reparos para Secretaria de Educação.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados nos locais listados na Autorização de Fornecimento, no município de Xanxerê.

A execução deverá ser realizada em até 24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo órgão emissor.

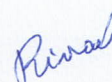
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

EDUCAÇÃO:

Claudia Siviane Favero

E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520



ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Silvane Aparecida Alves Miglioranza
E-mail: social.compras@xanxere.sc.gov.br
Telefone: 3441-8545

MEIO AMBIENTE

Nome: Winicius Pertile
E-mail: ambiental@xanxere.sc.gov.br
Telefone: 3441-8529

AGRICULTURA

Nome: Francisco de Assis Pagotto
E-mail: agricultura@xanxere.sc.gov.br
Telefone: 3441-8529

SAÚDE

Nome: Ariana Coelho Pinto
E-mail: comprassaude@xanxere.sc.gov.br
Telefone: 3441-8585

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.



Rival



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Educação: 64 e 71

Assistência Social: 4, 7, 9, 10 e 16

Saúde: 18 - 1138

Agricultura: 3

Meio Ambiente: 108

Elemento: 3390 3916 – Manutenção e conservação de bens imóveis

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer os materiais solicitados pela contratada para a realização dos serviços;

Elaborar e inspecionar a planilha de controle (modelo) das horas trabalhadas pela contratada;

Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação da contratante;

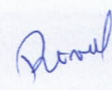
Apresentar semanalmente a planilha de horas trabalhadas com a assinatura e carimbo da gestora ou responsável pela unidade onde o serviço foi realizado;

Recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado.

Retirar em local indicado pela Contratante (dentro do Município de Xanxerê) os materiais elétricos e hidráulicos para a realização do serviço no momento da execução do mesmo. Materiais bruto ou de construção serão entregues no local das obras.

Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.

Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;



Apresentar CREA ou CAU da empresa;

Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;

Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;



É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;

Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de



indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

Pelo fornecimento de ART caso necessário;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e demais profissionais técnicos integrados do quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência; (A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina).

Apresentar Certificados dos Cursos NR10, NR33 e NR35 dos profissionais que irão executar os serviços objeto do presente edital. O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado por:

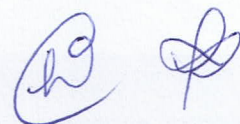
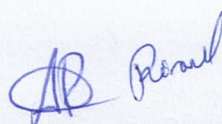
- Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;



- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório.

Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional: A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU em nome da empresa proponente, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes com o objeto deste edital.

Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.



VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEMS	QTD	EMPRESAS E VALORES					PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO ACEITO	TOTAL
		Instalação L. P.	Claudecir Bandeira	Engexan	AD Prestadora de Serviços	AG Prestadora de Serviços			
1 Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos: manutenção hidráulica, manutenção elétrica e manutenção em alvenaria e carpintaria.	8100	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 62,90	R\$ 73,00	R\$ 62,00	R\$ 64,58	R\$ 60,00	R\$ 486.000,00
		R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 62,90	R\$ 73,00	R\$ 62,00			
TOTAL							R\$	486.000,00	



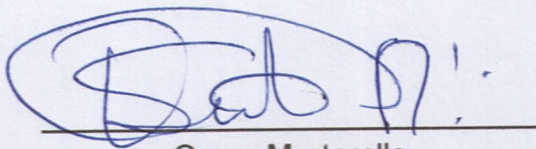
ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo mensal para este processo licitatório é de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

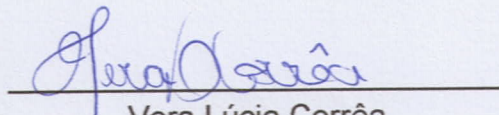
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 meses.

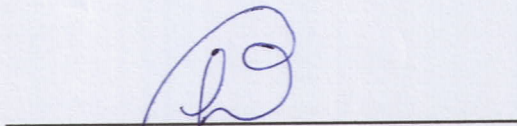
Xanxerê, 22/02/2023



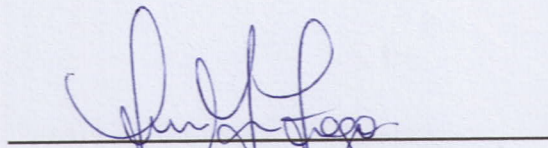
Oscar Martarello
Prefeito Municipal



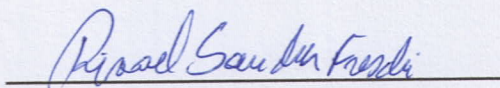
Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação



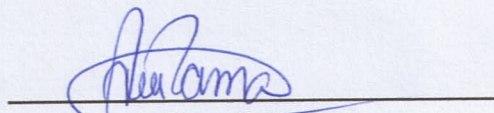
Luciana Balbinot Contini
Secretária de Assistência Social



Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde



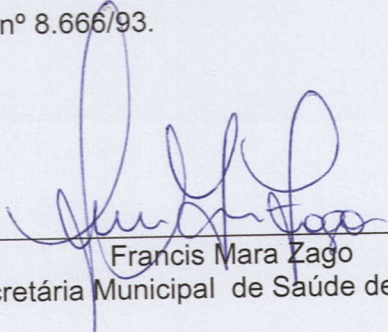
Rivael Sander Freschi
Secretário de Meio Ambiente



Alcedir Rama
Secretário de Agricultura

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

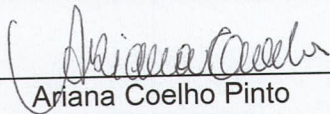
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ariana Coelho, lotado na Secretaria Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Contratação de Empresa para Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados. Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


Francis Mara Zago
Secretária Municipal de Saúde de Xanxerê

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Ariana Coelho Pinto, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 20 de março de 2023.


Ariana Coelho Pinto
Fiscal Designada
Diretora. Adm. Finanças. Infra
S.M.S de Xanxerê - SC

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

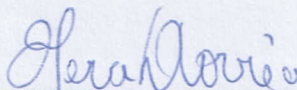
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos:

Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados.

Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados.

Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro também estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.

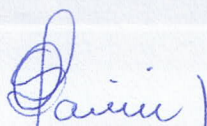


VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 31 de janeiro de 2023.



CLAUDIA SIVIANE FAVERO
Fiscal do Contrato Indicado





Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Winicius Pertile, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos: Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados. Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Rivael Sander Freschi

Rivael Sander Freschi
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Winicius Pertile, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

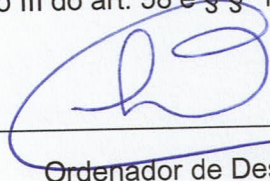
Xanxerê/SC, 03 de fevereiro de 2023.

Winicius Pertile

Winicius Pertile
Fiscal do Contrato Indicado

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Silvane A. A. Miglioranza**, matrícula nº 3686, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, como fiscal do contrato referente ao objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pequenos reparos: Manutenção hidráulica (água e esgoto), troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira, boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados. Manutenções em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção em portas e janelas, pinturas, consertos de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão parte elétrica solicitados**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº _____, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

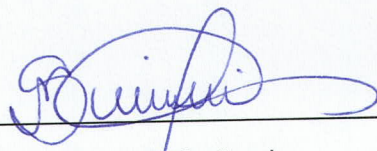


Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Silvane A. A. Miglioranza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 07 de fevereiro de 2023.



Fiscal do Contrato Indicado



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Francisco de Assis Pagotto, lotado na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos: Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados. Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados. Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados.”**, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Alcedir Rama
Sec. Municipal de Agricultura
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Francisco de Assis Pagotto, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 03 de fevereiro de 2023.

Francisco de Assis Pagotto
Fiscal do Contrato Indicado